DECRETO N.º 100/2015

"DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VI, e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal, de 1.990, e

Considerando o falecimento de Dona **ARILZA DA COSTA TAVARES** ocorrido no dia 08/07/2.015;

Considerando os relevantes serviços prestados ao município de Abaeté pela senhora Arilza da Costa Tavares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Abaeté-MG, sem prejuízo do regular funcionamento de todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - As bandeiras do Município de Abaeté-MG, do Estado de Minas Gerais e da República Federativa do Brasil deverão permanecer hasteadas a meio mastro como sinal de respeito e solidariedade à família.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos nove dias do mês de julho de dois mil e quinze (09/07/2015).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté